



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº. 030/2005

EMENTA: atende o disposto no § 1º. Do art. 82 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

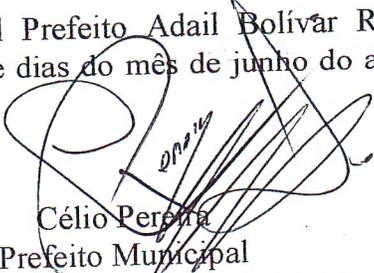
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º. – Na forma do disposto pelo art. 82, § 1º. da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a nomear em cargos de confiança, cidadãos residentes ou não neste Município, desde que seja para cargos e funções relacionadas com a área de saúde pública e podendo ser com carga horária de somente quatro horas diárias.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother,
43º. da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Célio Peres
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ex.mo. Sr. Presidente:
Nobres Vereadores:

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2871

Ivaiporã, 10 de 06 de 2005

Al

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 20 / 06 / 2005

Al

- Pedido de vital pela Vereadora
Luzides José Assencas mancia
aceatado em 27/06/2005.

Reunião Ordinária

1ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 01 / 08 / 2005

Ata(s) n.º 2254

Al

para a maioria - foto contraindo do Vereador
do Luiz Gustavo Chaves

Reunião Ordinária

2ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 08 / 08 / 2005

Ata(s) n.º 2255

Al

por unanimidade

Reunião Ordinária

3ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 15 / 07 / 2005

Ata(s) n.º 2259

Al

por unanimidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

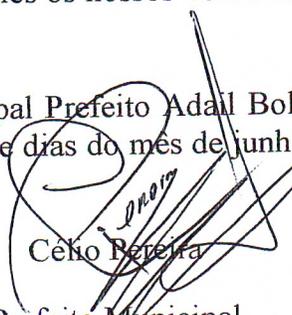
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a esse Legislativo Municipal, na forma do disciplinado pelo art. 82, § 1º, o estabelecimento de regra normativa que autorize a este Executivo Municipal a nomear em cargos de confiança, cidadãos residentes ou não, neste Município, desde que seja para cargos e funções relacionadas com a área de saúde pública deste Município.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, atualmente temos encontrado imensas dificuldades para, em determinados momentos, ampliarmos, ou mesmo, mantermos o quadro de profissionais na área de saúde pública deste Município. E, essas dificuldades, quando não são relacionadas com o fator de horário, de especialização, muitas vezes se prendem aos aspectos de interesse ou até mesmo de inexistência de profissional em nossa cidade.

Em face do exposto e para que se abra uma maior probabilidade de melhorarmos o processo de prestação de serviços e de se dar uma maior atenção ao campo de trabalho e, resolvendo de pronto, o preenchimento de espaços pendentes de manutenção e até mesmo de melhoria na área de saúde pública, esperamos merecer contar com a pronta e imediata aprovação do presente Projeto de Lei e valemo-nos do ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother, 43º. da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Célio Betelha

Prefeito Municipal

11

2





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

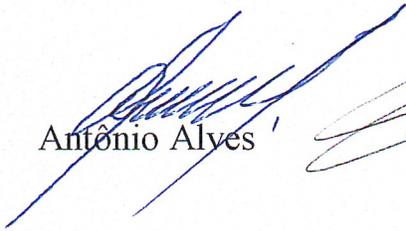
PROJETO DE LEI Nº 30/2005

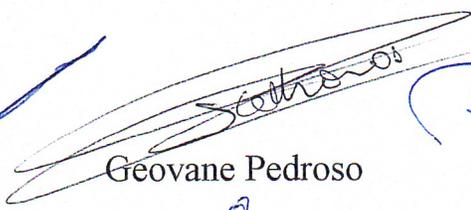
Ementa: Atende o disposto no § 1º do art. 82 da Lei Orgânica do Município e da outras providências.

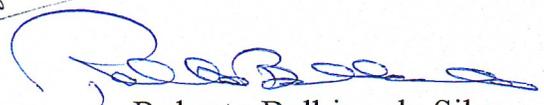
PARECER :

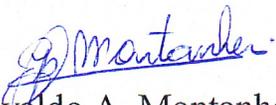
As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

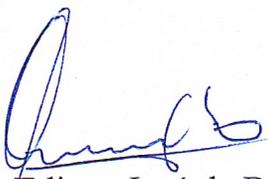
Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

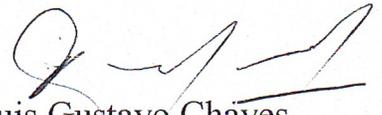

Antônio Alves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves

2